

Considerando a publicação do Despacho P.PORTO/P-009/2023 que aprova o Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR - Impulso no P.PORTO, faço saber que pelo presente Edital se estabelecem as regras de atribuição de Bolsas Impulso Adultos no ISCAP para o ano letivo 2023/2024.

As Bolsas a atribuir por Tipo, Número e respetivos Valores são as constantes do Anexo. O número de bolsas constante do Anexo engloba o Programa Impulso Adultos e Programa Jovens STEAM.

1. Elegibilidade

É elegível, para efeitos de atribuição da Bolsa, o estudante com idade superior a 23 anos, na data estipulada para o fim da candidatura às Bolsas, que tenha ingressado num dos Cursos constantes do Anexo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não seja beneficiário de outra Bolsa ou incentivo similar, apresentando declaração de compromisso de honra;
- b) Tenha, no que respeita ao pagamento de propinas e emolumentos, a situação regularizada no P.PORTO;
- c) Não tenha usufruído de uma Bolsa Impulso Adultos ao abrigo do Regulamento Geral de Atribuição de Bolsas de Incentivo no Âmbito do Programa PRR - Impulso no P.PORTO.

2. Critérios de atribuição de Bolsas

- a) Bolsa de mérito, designada por **“Mérito Mais - Bolsa Impulso Adultos”** é atribuída exclusivamente aos estudantes com classificação final média mais elevada (ano letivo ou curso, consoante os casos), mas nunca inferior a 16 valores (dezasseis valores), calculada com duas casas decimais. Em caso de empate a Bolsa será dividida igualmente pelos estudantes empatados, pelo que nesses casos o nº de bolsas a atribuir poderá ser superior, mas nunca ultrapassando o valor global atribuído em Edital, para o respetivo curso.

- b) Bolsa de parceria – **“Parceria com Impacto - Bolsa Impulso Adultos”** é atribuída a colaboradores de entidades com as quais é estabelecido protocolo de Cooperação e que pretendam converter e/ou atualizar competências dos seus colaboradores, numa perspetiva de reciprocidade entre as entidades envolvidas.
- b.1.) Os estudantes que se pretendem candidatar, devem no momento da candidatura apresentar comprovativo da sua situação de colaborador/associado da entidade parceira do ISCAP.
- b.2.) Caso o número de candidatos a este tipo de Bolsas seja superior ao número de Bolsas definido em Edital, as Bolsas disponíveis devem ser distribuídas aos colaboradores com maior antiguidade nas instituições parceiras.
- c) Bolsa de incentivos para estudantes desempregados – **“Mais Emprego - Bolsa Impulso Adultos”**
- c.1.) Os estudantes que se pretendem candidatar devem no momento da candidatura apresentar documento comprovativo da situação de desemprego à data da candidatura, emitido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional.
- c.2.) Os candidatos à Bolsa que cumpram o ponto anterior serão ordenados por ordem decrescente de idade.
- d) Bolsa para a igualdade de género – **“Ser Igual - Bolsa Impulso Adultos”**
- d.1.) Os matriculados/inscritos, no curso pertencentes ao género minoritário (<=20%), e que frequentem o respetivo curso, podem beneficiar da presente Bolsa;
- d.2.) Os candidatos que verifiquem o ponto anterior são ordenados por ordem decrescente da média final de curso ou ano letivo, consoante os casos;
- d.3.) Para efeitos de apuramento da percentagem de estudantes por género que estão a frequentar um curso, será considerado o número de estudantes efetivamente inscritos um dia útil após a última fase de admissão prevista para o curso, independentemente do número de estudantes inscritos no momento da conclusão do curso.
- d.4.) Se o número de estudantes do género minoritário for superior ao número de bolsas disponíveis, o valor será dividido em partes iguais por aqueles.

3. Formalização e Prazos de Candidatura

- a) As candidaturas à atribuição de Bolsas são apresentadas através do preenchimento do formulário disponível no site do ISCAP (www.iscap.ipp.pt), no separador PRR.
- b) Prazos de candidatura:
- b1) Bolsa **Mérito Mais - Bolsa Impulso Adultos** – até 3 dias úteis após a conclusão do curso ou ano letivo, consoante os casos (data da avaliação de todos os estudantes a frequentar o curso).

 - b2) Bolsa **Parceria com Impacto - Bolsa Impulso Adultos** - até dez dias úteis após o início da atividade letiva do curso, ou data da inscrição do estudante, caso esta data seja posterior. Para os cursos já a decorrer as candidaturas deverão ser efetuadas até dez dias úteis após a publicação deste Edital.

 - b3) Bolsa **Mais Emprego - Bolsa Impulso Adultos** - até dez dias úteis após o início da atividade letiva do curso, ou data da inscrição do estudante, caso esta data seja posterior. Para os cursos já a decorrer as candidaturas deverão ser efetuadas até dez dias úteis após a publicação deste Edital.

 - b4) Bolsa **Ser Igual - Bolsa Impulso Adultos** - até à conclusão do curso ou ano letivo, consoante os casos (data da avaliação de todos os estudantes inscritos).

4. Responsabilidade pela análise dos processos

A responsabilidade pela adequada aplicação dos vários critérios de seleção e seriação de bolseiros Impulso Adultos compete à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ISCAP.

5. Prazo de divulgação de resultados

Os resultados da atribuição de Bolsas serão apresentados dez dias úteis após a conclusão do Curso ou termo do ano letivo, consoante os casos. Considera-se que o curso está concluído quando esteja encerrada a avaliação relativamente a todos os estudantes a frequentar o curso.

6. Prazo de Reclamação

Quando haja lugar a reclamação, esta deverá ser enviada para o email secretario@iscap.ipp.pt até cinco dias úteis após a publicação dos resultados, a qual será remetida à Comissão de Seriação Bolsas de Incentivo PRR – ISCAP, que proferirá decisão no prazo máximo de dez dias úteis.

7. Divulgação das Bolsas atribuídas

No final do ano letivo será publicada em www.iscap.ipp.pt a lista definitiva das bolsas atribuídas, com informação relativa aos bolseiros, ao curso e à tipologia de Bolsa.

8. Perda do direito à Bolsa

O bolseiro perde o direito à Bolsa de incentivo, sempre que:

- a) Altere a sua matrícula ou inscrição para regime de tempo parcial;
- b) Não obtenha aproveitamento escolar (No caso de estudantes dos Cursos TeSP não obtenham aprovação a pelo menos de 60% dos ECTS a que se encontrava inscrito);
- c) Anule a inscrição no ano letivo;
- d) Seja condenado em procedimento disciplinar;
- e) O absentismo seja superior a 25% do número de aulas lecionadas (quando aplicável).

9. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações relativas ao processo de candidatura através do email: secretario@iscap.ipp.pt.

S. Mamede Infesta, 03 de outubro de 2023

O Presidente do ISCAP

Manuel Moreira da Silva

Anexo

CURSO / TIPO DE BOLSA	BOLSA MÉRITO MAIS Nº	BOLSA MÉRITO MAIS VALOR UNITÁRIO	BOLSA PARCERIA COM IMPACTO Nº	BOLSA PARCERIA COM IMPACTO VALOR UNITÁRIO	BOLSA MAIS EMPREGO Nº	BOLSA MAIS EMPREGO VALOR UNITÁRIO	BOLSA SER IGUAL Nº	BOLSA SER IGUAL VALOR UNITÁRIO
PG EMPLOYER BRANDING	2	1500€	2	750€			1	750€
PG CONTABILIDADE PÚBLICA	3	1050€	2	525€	1	1050€		
PG MEDIAÇÃO INTERCULTURAL	2	875€	2	437,50€				
MBA MARKETING DIGITAL, E.C., I.	2	2000€	2	1000€	1	2000€	1	1000€
PG SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	2	1225€			1	1225€	1	612,5€
PG GESTÃO CENTROS REC. EDUCATIVOS DIGITAIS	2	1250€						
PG INOVAÇÃO E GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	2	750€	2	375€	1	750€	1	375€
MBA EXECUTIVO			1	2000€				
PG CIÊNCIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	2	1000€			2	1000€		
PG SMART CITIES	2	1500€	3	750€				
PG GESTÃO DOC. SAÚDE	2	1325€						
PG GESTÃO DIR. SEGURANÇA	2	1325€			2	1325€		
POWER BI APLICADO					2	125€		
GESTÃO PROJETOS					2	210€		
DESIGN THINKING					2	87,50€		
MATEMÁTICA 4U	3	400€			1	350€		
MATEMÁTICA 4U2	3	400€			1	350€		
CÁLCULO FINANCEIRO E TOMADA DE DECISÃO	3	400€			1	350€		
CHALLENGES4U	3	400€			1	350€		
CTeSP APOIO À DECISÃO	2	370€			2	370€	1	370€